



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

ATO DE ANULAÇÃO DO AVISO DE PROCEDIMENTO AMPLIADO DE COMPRA Nº 001/APEFAIJIP/2026

Processo nº: 001/APEFAIJIP/2026

Procedimento: Aviso de Procedimento Ampliado de Compra nº 01/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção de barracão misto, com estrutura em concreto armado e metálica, com área aproximada de 224,29 m², incluindo a implantação de subestação elétrica de 225 kVA, destinado ao armazenamento de insumos e instalação de equipamentos para futura fábrica de ração.

A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 48º do Estatuto Social da entidade e em conformidade com o seu Regulamento de Compras e Contratações,

CONSIDERANDO:

I – Que o procedimento em referência é regido pela Lei 13.019/2014, pelo Regulamento Próprio de Compras da entidade e pelos princípios da Administração Pública, especialmente da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo;

II – Que foram apresentados pedidos de reconsideração por 4 (quatro) empresas participantes, os quais apontaram possíveis inconsistências no instrumento convocatório e na condução do julgamento;

III – Que, após análise técnica, foram identificados vícios relevantes no instrumento convocatório, notadamente:

- ambiguidade quanto à exigência de documentos nas diferentes fases do procedimento;
- inconsistência na definição das etapas do procedimento;
- ausência ou inadequação de anexos obrigatórios;
- risco de interpretações divergentes entre os participantes;

IV – Que tais inconsistências comprometem os princípios do julgamento objetivo, isonomia, competitividade e eficiência, podendo prejudicar a seleção da proposta mais vantajosa;

V – Que, nos termos do direito administrativo, a Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 473 do STF;

RESOLVE:

Art. 1º – ANULAR integralmente o Procedimento Ampliado de Compra nº 01/2026, desde a sua origem, em razão da existência de vícios que comprometem sua legalidade e regularidade.



ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA DE JI-PARANÁ – APEFAIJIP

CNPJ: 02.703.555/0001-25

ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ITAPIREMA

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS – HABILITAÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 200/23 | PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 035/23

Art. 2º – Determinar o arquivamento do presente processo administrativo, resguardados os registros necessários para fins de controle, transparência e auditoria.

Art. 3º – Determinar a elaboração e posterior publicação de novo Instrumento Convocatório, devidamente revisado, com a correção das inconsistências identificadas.

Art. 4º – Determinar a ampla divulgação deste ato, assegurando ciência a todos os participantes do certame.

Art. 5º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 27 de abril de 2026.

Márcio Barreto dos Santos
Presidente APEFAIJIP